



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 027 de 28/08/2026, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 01 de Setembro de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional suplementar conforme dispõe o inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0006.2033 – Assistência de Média e Alta Complexidade

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Instrumento celebrado: Portaria MS nº 1.388/2022 Resolução SS nº 126 de 24 de junho de 2026 Secretaria da Saúde

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 370.000,00

Ficha: 386

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme dispõe o § 1º inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 02 de setembro de 2026.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelo Expediente de Secretaria